Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 018/2017

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 018, de 4 de maio de 2017, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município.

Secretaria Municipal de Finanças – Amortização da Dívida Pública, para ajustes contábeis conforme o detalhamento de elementos de despesas, parcelamento de Obrigações Patronais, empenhadas e não canceladas em exercícios anteriores.

Secretaria Municipal de Educação – Subvenções ao Ensino Superior, em virtude da Lei nº 3626, de 21 de dezembro de 2015, alterada pela Lei nº 3758, de 15 de março de 2017, que dispõe sobre a instituição de bolsas de estudos para auxílio de estudantes universitários.

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, o recurso será utilizado para pagamento de despesas de exercícios anteriores, conforme Processo Administrativo nº 1567/2017.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 4 de maio de 2017.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

04/Mai/2017 16:04 001746 018/17

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 018, 4 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 797.186,00 (setecentos e noventa e sete mil e cento e oitenta e seis reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 02 – Serviços da Dívida Pública
Operação Especial: 0.047 – Amortização e Juros da Dívida Pública
3.1.91.92.00.00.00 100 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 581.610,00
3.2.91.21.00.00.00 100 - Juros sobre a Dívida por Contrato .....R$ 61.000,00
4.6.91.71.00.00.00 100 - Princ. da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 128.576,00

Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 6.025 – Subvenções ao Ensino Superior
3.3.90.18.00.00.00 100 - Auxílio Financeiro a Estudantes .....R$ 23.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.014 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
3.3.90.92.00.00.00 100 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 3.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações totais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 02 – Serviços da Dívida Pública
Operação Especial: 0.047 – Amortização e Juros da Dívida Pública
(604) 3.2.91.92.00.00.00 100 - Despesas de Exerc. Anteriores.....R$ 90.430,00
(605) 4.6.91.92.00.00.00 100 - Despesas de Exerc. Anteriores ..... R$ 680.756,00

Câmara Municipal de São Bento do Sul 03

Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 6.025 – Subvenções ao Ensino Superior
(40) 3.3.50.41.00.00.00 100 - Contribuições .....R$ 23.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.042 – Departamento de Projetos – DEPRO
(85) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PF .....R$ 500,00
(86) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ ..... R$ 2.000,00
(87) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrig. Tributárias e Contributivas.....R$ 500,00

Art. 4º. Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 3.462, de 15 de dezembro de 2014 – PPA e a Lei Municipal nº 3.727, de 17 de novembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Programa de Trabalho nº 0005, Ação 0.047 – Amortização e Juros da Dívida Pública e Programa de Trabalho nº 0015, Ação 6.025 – Subvenções ao Ensino Superior.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de maio de 2017

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal